



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 22

Prefeitura Municipal de Porto União

FLS. 339

Q

### I. DADOS DA PARCERIA

**ENTIDADE:** Rede feminina de combate ao câncer de porto união

**Nº PROCESSO:** 005/2019

**TERMO DE FOMENTO:** 005/2019

**VIGÊNCIA:** 01/07/2019 A 30/04/2020.

**VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**NUMERO DE PARCELAS:** 09 (Dez).

**VALOR POR PARCELA:** R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

### II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto 209 de 25 de maio de 2017. Informamos ainda que a parcela 10 não foi repassada a instituição, finalizando este termo de fomento com aprovação de 09 parcelas, ficando o valor final de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

### III. FUNDAMENTAÇÃO

#### **A – GESTÃO DA PARCERIA**

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada através da Portaria nº 026 de 29 de maio de 2017, somada às análises do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Porto União constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

#### **B – CUMPRIMENTO DAS METAS**

Acerca do cumprimento do objetivo apresentado no Plano de Trabalho, conforme verificado no(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório de execução do objeto apresentado pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Porto União, e nos documentos acostados aos autos, observa-se que:

Q

Q

Q

Q



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 22

Prefeitura Municipal de Porto União  
FLS. 340

**Objetivo: Aquisição de suplemento alimentar e leite em pó para pacientes oncológicos, cadastrados na Rede Feminina, residentes em Porto União, visando proporcionar o bem estar e qualidade de vida dos pacientes acometidos pela patologia.**

Diante do objetivo supracitado, conclui-se que a parceria **cumpriu satisfatoriamente as metas** previstas no Plano de Trabalho.

### **C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA**

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- ✓ O recurso financeiro repassado auxiliou no custeio de suplementação e leite em pó para pacientes oncológicos.
- ✓ Os impactos econômicos foram positivos, onde todo o recurso recebido pela Instituição foi destinado para o alcance da finalidade da mesma e utilizado conforme objetivo do termo de fomento;
- ✓ Todos pacientes atendidos saem satisfeitos com o trabalho realizado pela instituição;
- ✓ A sustentabilidade da Instituição é por meio de bazar o qual é abastecido por doações da comunidade e trabalho voluntário, por doações (eco lacres, nota paraná, sócio contribuinte, fórum) e por meio de Termos de Fomento firmado entra a Instituição e o Poder Público (Prefeituras de União da Vitória e Porto União).

Diante das observações supracitadas, conclui-se que a parceria **gerou benefícios sociais esperados.**

### **D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO**

Não foi realizada pesquisa de satisfação, porém considerando que a instituição é conhecida na região por seu trabalho, e, sendo que a instituição tem importância no ramo social, e que outros municípios também fazem convênios com a mesma, nota-se que a parceria junto à instituição, de alguma forma, faz parte **da satisfação que o público que conhece o trabalho da instituição espera.**



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO Nº 22

Procedure Municipal de Porto União  
P.L.S. 391  
*[Signature]*

**E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA**

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade.

**F – TRANSPARÊNCIA**

A organização da sociedade civil publicou o Termo de Fomento nº 005/2019 no site da instituição (<https://www.rfccuniao.org.br>) e também em sua sede.

**IV. CONCLUSÃO**

S.M.J.

Diante do exposto foi verificado o CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO sugerimos a APROVAÇÃO INTEGRAL da prestação de contas do Termo de Fomento nº 005/2019.

Porto União (SC), 17 de junho de 2021.

Vinicius André Makiak (Presidente) \_\_\_\_\_

Rudi Mauri Feix Junior (Secretário) \_\_\_\_\_

Vanessa Nalon dos Santos (Membro) \_\_\_\_\_

Lubina Oleinik (Membro) \_\_\_\_\_

Cassia Nalon Conte (Membro) \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures in blue ink over the lines]*



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO  
PORTARIA 026, DE 29/05/2017  
REMESSA DO PROCESSO

Porto União (SC), 30 de junho de 2021.

Ofício nº 010/2021 – CMA

Ilmo. Sr.  
Ruan Guilherme Wolf  
Secretário Municipal de Administração e Esporte  
Responsável pela Unidade Gestora

*Encaminha ao lotele  
inter no port macen*  
30/07

**RUAN GUILHERME WOLF**  
Secretário Municipal de  
Administração e Esporte  
MATRÍCULA 2153601

Prezado Senhor:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria íntegra do Termo de Fomento nº 005/2019, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Porto União e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Porto União, contendo Volume Único - fls. 001 a 342, devidamente enumeradas e rubricadas e Parecer Técnico Conclusivo nº 22 para vosso conhecimento e providências, encerrando-se os trabalhos da referida Comissão referente ao Termo de Fomento acima mencionado.

Pela atenção que por certo Vossa Senhoria dispensará ao assunto, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
VINICIUS ANDRÉ MAKIAK  
Presidente

PORTO UNIÃO - SC, 30 DE JUNHO DE 2021



*gr*



Sistema de Controle Interno da Administração Pública  
Controladoria do Município de Porto União - CMPU  
Unidade Operacional de Controle Interno

<b>PARECER Nº</b>	<b>099/2021</b>
<b>OBJETO</b>	<b>Fomento nº 005/2019</b>
<b>PROCESSO</b>	<b>Processo Administrativo 005/2019</b>
<b>CONCEDENTE</b>	<b>Município de Porto União</b>
<b>CONVENENTE</b>	<b>Rede Feminina de Combate ao Câncer</b>
<b>FINALIDADE</b>	<b>O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a aquisição de suplemento alimentar e leite em pó para pacientes oncológicos cadastrados na Rede Feminina, residentes em Porto União, visando proporcionar o bem estar e qualidade de vida dos pacientes acometidos pela patologia.</b>

O presente Parecer trata da análise de dados e informações relativas ao Fomento nº 005/2019 entre o Município de Porto União e a **Rede Feminina de Combate ao Câncer**. Trata-se do repasse de 10 (dez) parcelas, no período de 1º de julho de 2019 a 30 de abril de 2020, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando o que a Constituição Federal (art. 31) estabeleceu acerca do Controle Interno do Poder Executivo Municipal.

Considerando o § 3º do Art. 58 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017 da prefeitura Municipal de Porto União.

Considerando a análise de prestação de contas realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Considerando que o convenente recebeu e prestou contas de 09 (nove) parcelas durante a execução do presente termo de fomento.

Diante da análise da documentação que compõe o processo de prestação de contas, cumpre-me concluir, S.M.J., e de acordo com as informações prestadas no processo, que **não há indícios de irregularidade** na aplicação dos recursos no objeto do Fomento nº 005/2019.

Porto União, SC, 04 de agosto de 2021.

  
**LUDGERON MARCOS ILCHECHEN**  
Responsável pelo Controle Interno  
Portaria nº 485/2020



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

**ENTIDADE:** REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER

**RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:** MÁRCIA REGINA CAUS MARTINS

**Nº INSTRUMENTO DE PARCERIA:** TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019

**OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITE EM PÓ PARA PACIENTES ONCOLÓGICOS, CADASTRADOS NA REDE FEMININA, RESIDENTES EM PORTO UNIÃO, VISANDO PROPORCIONAR O BEM ESTAR E QUALIDADE DE VIDA DOS PACIENTES ACOMETIDOS PELA PATOLOGIA.

**VIGÊNCIA:** 1º DE JULHO DE 2019 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2020.

**VALOR REPASSADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**Nº DE PARCELAS:** 10 (DEZ)

Em cumprimento ao Artigo 61 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que determina as obrigações do Gestor, dentre outras:

(...):

*V - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59. (Redação dada pela Lei Federal 13.204, de 14 de dezembro de 2015).*

Realizada a análise da documentação referente à parceria celebrada entre a Rede Feminina de Combate ao Câncer, e o município de Porto União – SC, referente à Prestação de Contas do **Termo de Fomento nº 005/2019**, constatou-se que foram apreciadas as prestações de contas das parcelas, onde constam os documentos exigidos pela legislação vigente.

Faz-se necessário informar que a prestação de contas apresenta a documentação pertinente, constante no Artigo 55 do Decreto nº 209, de 25 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2017, bem como Relatório Técnico Final emitido pela Comissão de



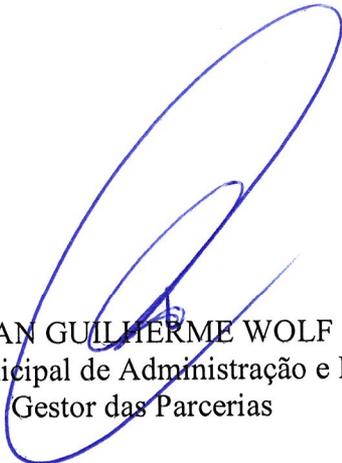
## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, e depoimentos que configuram a satisfação dos usuários beneficiados pela parceria.

Tendo como base os Relatórios Técnicos das Parcelas e Relatório Técnico Conclusivo, emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer nº 099/2021 expedido pela Controladoria Interna do Município, atesta-se a execução integral do objeto e o alcance dos resultados pela Entidade, previstos no Plano de Trabalho.

Diante do exposto conclui-se pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** relativa ao **Termo de Fomento nº 005/2019**, celebrado entre o município de Porto União e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Porto União (SC), 05 de agosto de 2021.

  
RUAN GUILHERME WOLF  
Secretário Municipal de Administração e Esporte  
Gestor das Parcerias